



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026**

**DECLARA A RABADA DE MILHO VERDE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Bom Retiro a Rabada de Milho Verde, reconhecida como expressão legítima da cultura e tradição gastronômica local.

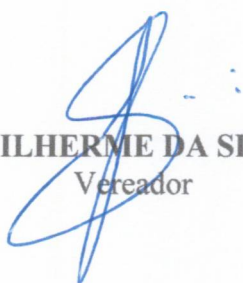
Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar e promover ações de valorização, preservação e divulgação da Rabada de Milho Verde, incluindo:

- I - registro no inventário do patrimônio cultural imaterial do Município;
- II – registro e documentação das práticas associadas ao preparo da iguaria;
- III – apoio a projetos educacionais e culturais que promovam a culinária tradicional local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover eventos gastronômicos, feiras temáticas, festivais culturais, oficinas culinárias e roteiros turísticos associados à Rabada de Milho Verde, com o objetivo de valorizar a cultura local, fortalecer a economia criativa e fomentar o turismo gastronômico e a identidade bonretireense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 20 de abril de 2026

  
**GUILHERME DA SILVA**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a Rabada de Milho Verde como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, em virtude de seu valor histórico, cultural e social para a comunidade local.

A Rabada de Milho Verde é uma iguaria típica criada na década de 1970 pelo Professor JAIR WALTRICK DE CÓRDOVA, conhecido como “Tio Jajá”. Desde então, tornou-se símbolo das festas familiares e comunitárias, sendo preparada com saberes transmitidos entre gerações. Seu preparo resgata modos de vida e valores culturais que constituem a identidade da população bonretireense.

A valorização da Rabada de Milho Verde como patrimônio imaterial contribui para o fortalecimento da cultura local, a promoção do turismo gastronômico e o incentivo à preservação das tradições que unem e representam o nosso povo.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que é uma justa homenagem à memória afetiva, ao saber tradicional e à diversidade cultural de nosso município.

Bom Retiro (SC), 20 de abril de 2026

  
**GUILHERME DA SILVA**  
Vereador